



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 64 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 1129, de 04 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 174.293,00** (cento e setenta e quatro mil e duzentos e noventa e três reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04.06	Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb	
12.361.0020.1012	Desapropriações diversas	
4.4.90.61	Aquisição de imóveis (ficha 262)	
	Crédito	R\$ 174.293,00

Art. 2º O crédito acima mencionado será coberto com o superávit financeiro constatado no balanço patrimonial de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 04 de novembro de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal